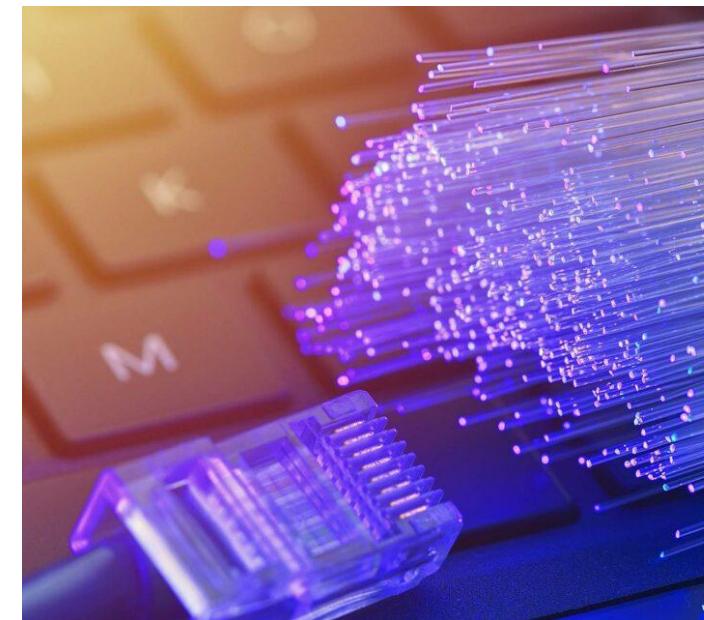
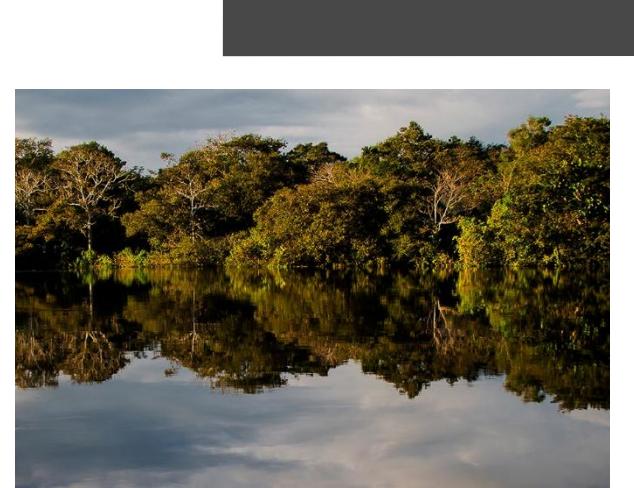


Os desafios do modelo de OS para a implementação de políticas públicas

Diretoria de Modelos Organizacionais

Secretaria de Gestão e Inovação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





Estado mínimo X Estado articulado
 Governança compartilhada

Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM

Sirius – nova fonte de luz
síncrotron Brasileira entendida
por especialistas como a maior
e mais complexa
infraestrutura científica já
construída no País - CNPEM

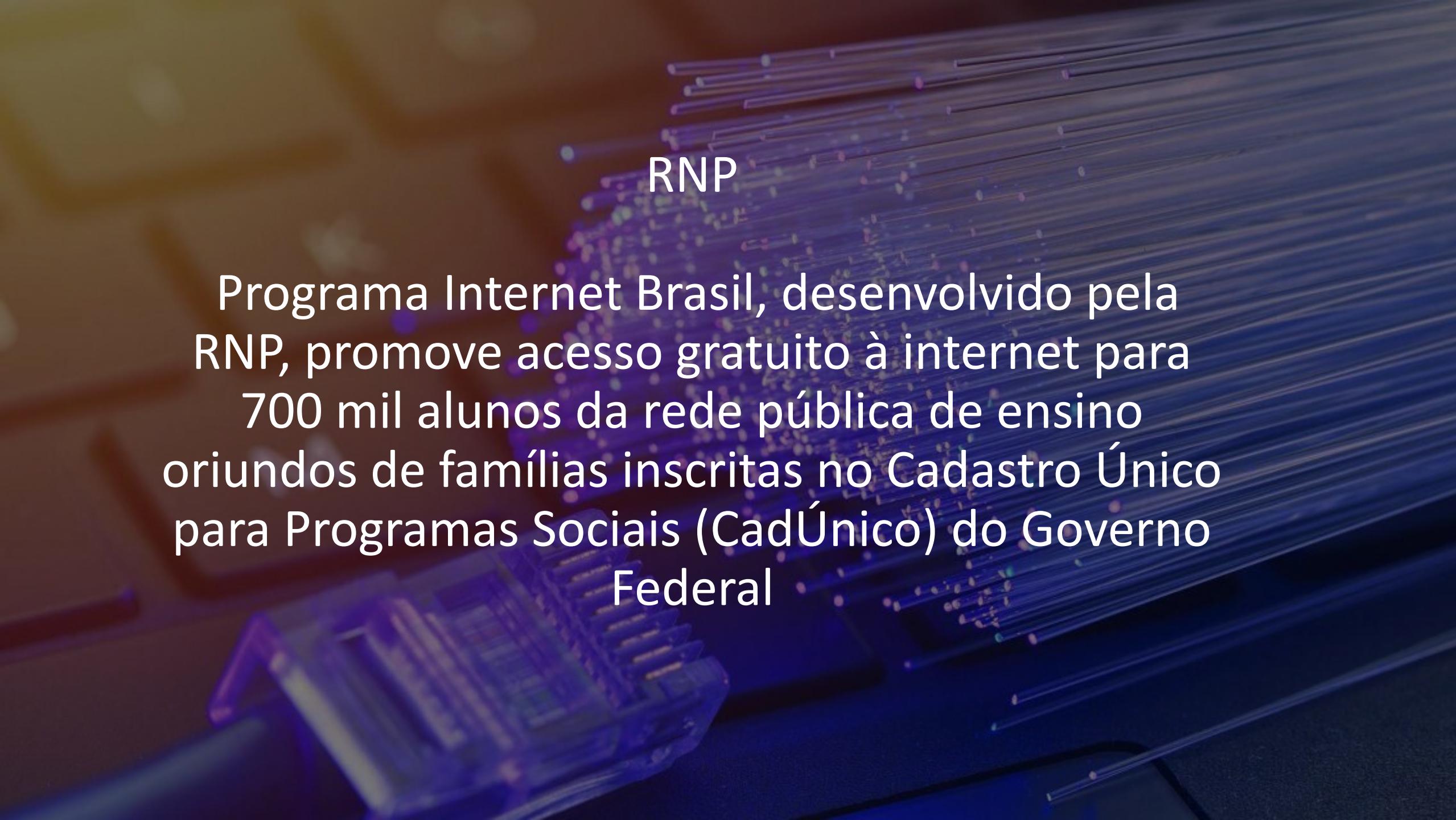


Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM

Tecnologias sociais voltadas para a ampliação do acesso à água, ao saneamento e à energia elétrica em comunidades isoladas da Amazônia, pelo Instituto Mamirauá, que atua há 21 anos na pesquisa, manejo e desenvolvimento de tecnologias preservação da região do Médio Solimões, estado do Amazonas;

Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)

Impa Tech, primeiro programa de graduação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), instituto que também é responsável pela Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas desde 2005

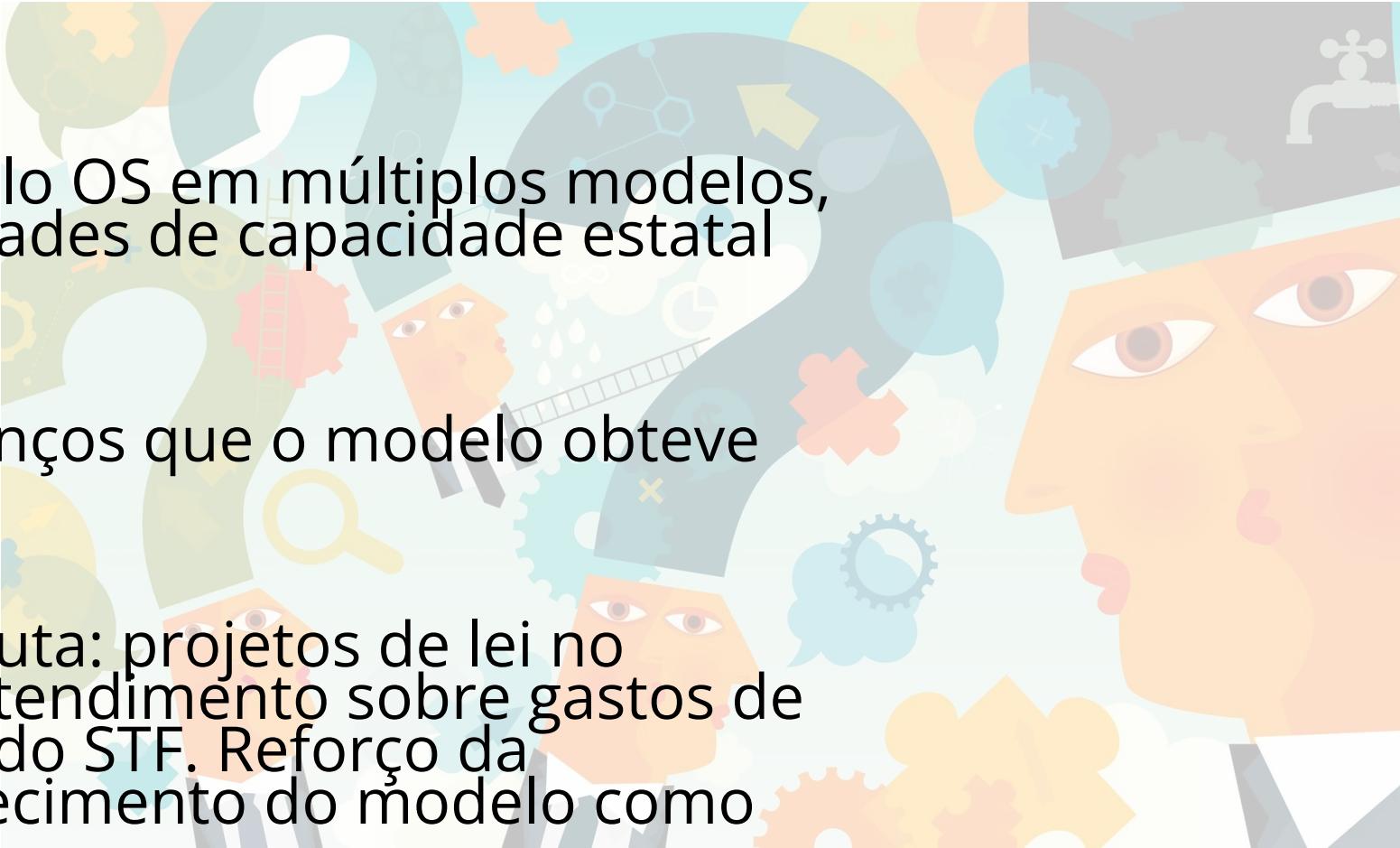


RNP

Programa Internet Brasil, desenvolvido pela RNP, promove acesso gratuito à internet para 700 mil alunos da rede pública de ensino oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal

DESAFIOS

- Fragmentação do modelo OS em múltiplos modelos, com diferentes maturidades de capacidade estatal (supervisão + execução)
- Não retroceder nos avanços que o modelo obteve em diferentes setores
- Três dimensões da disputa: projetos de lei no Congresso Nacional; entendimento sobre gastos de pessoal; entendimento do STF. Reforço da fragmentação, enfraquecimento do modelo como um todo.



PL nº 10.720/2018 e PL 3.618/2021

- Ameaça à autonomia de ente federado para legislar
- Enfraquecimento do processo de qualificação - concorrência e acesso
- Prejuízo à lógica de fomento – abordagem econômica inadequada para parcerias
- Risco à flexibilidade e eficiência do processo de qualificação
- Enfraquecimento da coordenação de políticas públicas e da supervisão

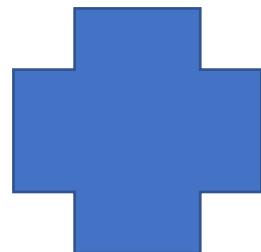


Limite de gastos com pessoal - LRF

Estado e terceirizados



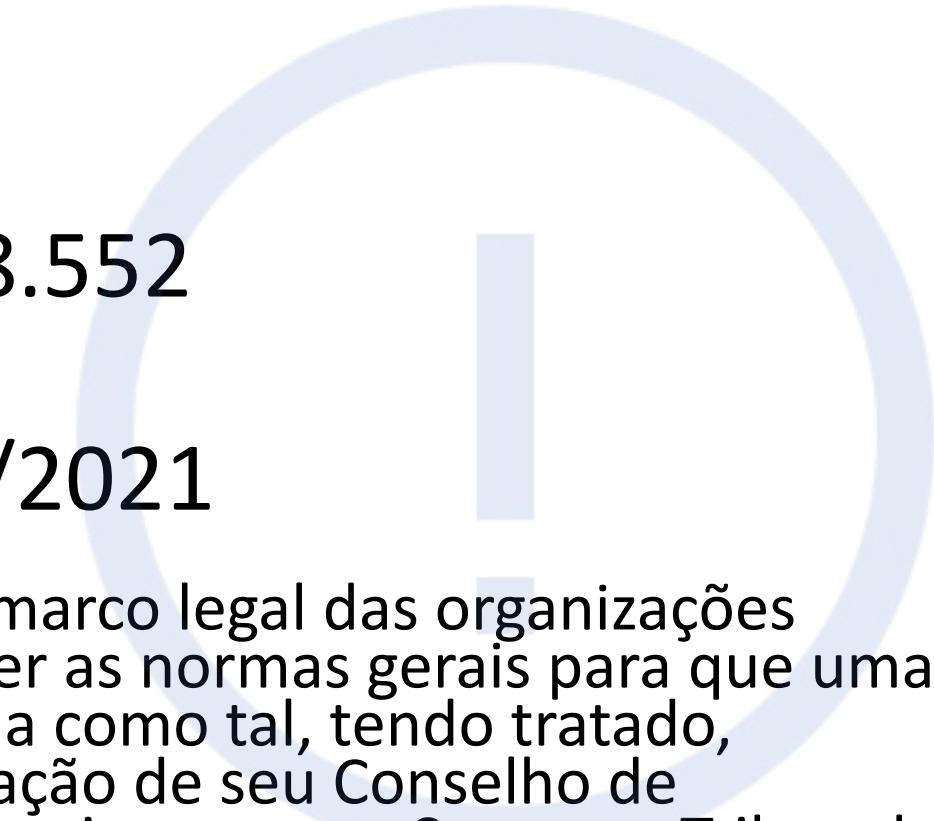
Parceria com entidades privadas



- Nossa posição é que o disposto no § 1º do art. 18 da LRF não se aplica às despesas de pessoal das entidades do terceiro setor que exercem atividades de interesse público por meio de parcerias, em especial aquela regulamentada pela Lei nº 9.637, de 1998.



A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.318.552 RIO DE JANEIRO - MIN. EDSON FACHIN | 15/09/2021



• "a Lei federal nº 9.637/1998 é o marco legal das organizações sociais, responsável por estabelecer as normas gerais para que uma organização social seja reconhecida como tal, tendo tratado, inclusive, das regras para estruturação de seu Conselho de Administração. Ressalto, uma vez mais, que este Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI 1293, já reafirmou a constitucionalidade do modelo previsto pela lei federal. "



VISÃO DE ESTADO

- Fortalecer a capacidade de supervisão, aproveitando a customização do modelo aos diferentes setores sociais (saúde, C&T e cultura)
- Expandir para outros setores (educação, meio ambiente)

FORTALECIMENTO DO MODELO OS

- EIXOS ESTRUTURANTES



HARMONIZAÇÃO
DA NORMA



FORTALECIMENTO DA
SUPERVISÃO
(NÚCLEOS DE
INTELIGÊNCIA)



PARCERIAS DE
SUCESSO, BOAS
SELEÇÕES



CICLOS DE
AVALIAÇÃO E
APRENDIZADO



TRANSPARÊNCIA
DOS RESULTADOS E
RECURSOS

Documentos publicados:

<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estruturas-organizacionais/organizacoes-sociais/organizacoes-sociais>

Contato:

eduardo.pastore@gestao.gov.br

